



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2020/2025.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2025.

Processo nº: **0833352-68.2024.8.19.0001**

Autor:

Trata-se de demanda judicial com pleito do produto: **Canabidiol 1 Pure Broad Spectrum 1500mg/30mL**.

Acostado às folhas 148-151, consta o DESPACHO/SES/SJ/NATJUS Nº 4618/2024, elaborado em 05 de novembro de 2024, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes; ao quadro clínico do Autor – **paralisia cerebral (PC)**; à indicação e à disponibilização, no âmbito do SUS, do produto: **Canabidiol 1 Pure Broad Spectrum 1500mg/30ml**. Todavia, cumpre destacar que, após a emissão do despacho supramencionado, **não foi anexado nenhum outro documento médico aos autos processuais**.

Portanto, reitera-se o abordado no DESPACHO/SES/SJ/NATJUS Nº 4618/2024, de 05 de novembro de 2024 (fls. 148-151).

É o parecer.

Encaminha-se ao 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para ciência.

CYNTHIA KANE
Médica
CRM. 5259719-5
ID. 3044995-2

MILENA BARCELOS DA SILVA
Farmacêutica
CRF- RJ 9714
ID. 4391185-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02